



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE MATERIAL**

**ANEXO XIV AO REQUEST FOR PROPOSAL (RFP) - COLOG nº 01/2022
ACORDO DE COMPENSAÇÃO (OFFSET) – VBC CAV – MSR 8X8**

1. De acordo com o Art. 4º da Lei nº 12.598, de 21 MAR 12, que estabelece normas especiais para as compras, as contratações e o desenvolvimento de produtos e de sistemas de defesa e dispõe sobre regras de incentivo à área estratégica de defesa e conforme a PORTARIA MD N° 3.662, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021 e a PORTARIA N ° 245-EME, DE 6 DE AGOSTO DE 2019, aquisições internacionais de valor igual ou superior a US\$ 50.000.000.00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos) deve incluir necessariamente um acordo de compensação.
2. O acordo de compensação deverá corresponder a no mínimo 100% (cem por cento) do valor dos contratos de aquisições e de Suporte Logístico Inicial (SLI) e será faseado conforme as contratações das Etapas previstas no item 2.1 do Edital de Audiência Pública/*Request For Proposal* (RFP) - COLOG nº 01/2022.
3. No contexto do Projeto de Obtenção da VBC Cav – MSR 8x8, os Acordos de Compensação ocorrerão independente se o tempo de assinatura entre contratos for superior a 12 (doze) meses.
4. Para cada montante de US\$ 50.000.000.00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos) ou mais, considerando a assinatura de sucessivos contratos (aquisição e SLI) deverá ser assinado um contrato de acordo de compensação (*offset*). Dessa forma, existirão vários contratos de *offset*, distintos e faseados ao longo de todo o Projeto.
5. Concomitante com os primeiros contratos de aquisição e de SLI, já deverá haver uma proposta de *offset* que contemple o valor das Etapas 1 e 2 (Lote de Amostra e LED) do item 2.1.1., *Request For Proposal* (RFP) - COLOG nº 01/2022.
6. Pela previsão dos valores envolvidos, o primeiro contrato de *offset* será assinado por ocasião da aquisição da Etapa 2 (LED) do item 2.1.1., do *Request For Proposal* (RFP) - COLOG nº 01/2022.
7. Os demais projetos de *offset* serão negociados posteriormente e terão os seus contratos assinados juntamente com os contratos de aquisições e de SLI, sempre que o montante dos valores superarem os US\$ 50.000.000.00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos).
8. Segue abaixo uma tabela contendo as áreas de interesse do Exército Brasileiro de projetos de *offset*:

Critério	nº	Subcritério	Multiplicador	Custo	Beneficiárias
I - Tecnologia	1	Transferência de tecnologia na modelagem, desenhos técnicos, parâmetros de fabricação e outras documentações para fabricação do MOTOR DA VIATURA, SISTEMA DE TRANSMISSÃO, INJEÇÃO, DIREÇÃO, RODAS E DEMAIS SUBSISTEMAS DO CHASSI.			
	2	Transferência de tecnologia na modelagem, desenhos técnicos, parâmetros de fabricação e outras documentações para fabricação dos SISTEMAS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS.			
	3	Transferência de tecnologia na modelagem, desenhos técnicos, parâmetros de fabricação e outras documentações para fabricação dos OPTRÔNICOS E DO COMPUTADOR BALÍSTICO.			
	4	Transferência de tecnologia na modelagem, desenhos técnicos, parâmetros de fabricação e outras documentações para fabricação dos SISTEMAS DE ARMAS (ENVOLVENDO SEUS MATERIAIS E O SISTEMA DE RECUO).			
	5	Transferência de tecnologia na modelagem, desenhos técnicos, parâmetros de fabricação e outras documentações para fabricação e INTERFACE DO SISTEMA DE C2.			
	6	Transferência de tecnologia na modelagem, desenhos técnicos, parâmetros de fabricação e outras documentações para fabricação do SISTEMA DE DIREÇÃO E RODAS.			
	7	Transferência de tecnologia na modelagem, desenhos técnicos, parâmetros de fabricação e outras documentações para fabricação dos diversos SISTEMAS MECÂNICOS E ELETRÔNICOS, EM ESPECIAL AQUELES CUJA FALHA RESULTE EM INDISPONIBILIDADE DA VIATURA.			
	8	Transferência de tecnologia na modelagem, desenhos técnicos, parâmetros de fabricação e outras documentações para fabricação dos diversos MATERIAIS ESPECIAIS DE MANUTENÇÃO.			
	9	Transferência de tecnologia a respeito da modelagem, parâmetros de fabricação e outras documentações técnicas relativas às tecnologias dos materiais e à análise dos compósitos relacionados à BLINDAGEM.			
	10	Fornecimento ou desenvolvimento de SIMULADORES existentes referentes ao SMEM, por exemplo: Sistema de Armas, C2, formação de condutores, que permitam o ensino e adestramento (níveis individual, da guarnição da viatura e/ou da fração) com respostas equivalentes às verificadas no caso real de emprego dos Sistemas e Material de Emprego Militar – SMEM, CASO NÃO CONTEMPLADOS NO CONTRATO PRINCIPAL.			
	11	Desenvolvimento de SUBCALIBRE para o canhão da viatura apresentada.			

	12	Melhoria e adequação das infraestruturas de manutenção de 2º e 3º escalão já existentes no Exército Brasileiro; criação de infraestrutura laboratorial nas unidades do EB (Arsenais de Guerra, Parques, etc. - a ser definido) para VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS EMBARCADOS EM VEÍCULOS MILITARES (SISTEMAS ELETRÔNICOS E DE COMANDO E CONTROLE).			
	13	Obtenção de BANCADAS ESPECIALIZADAS PARA MANUTENÇÃO E FERRAMENTAL ESPECIAL. NÃO CONTEMPLADOS NO CONTRATO PRINCIPAL. Especificações a serem definidas posteriormente.			
	14	Projeto e implantação de laboratórios com infraestrutura para MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS EMBARCADOS (ELETRÔNICOS E C2).			
	15	Capacitar empresa da BID deixando-a apta a realizar inspeções, testes estáticos e fornecer parâmetros necessários PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO, DESDE OS SENSORES, ATÉ O SISTEMA DE ACIONAMENTO, ESPOLETAS, GARRAFAS E AGENTE EXTINTOR, caso o sistema ou componentes não sejam comuns no Brasil.			
	16	Fornecimento/ desenvolvimento de Simuladores e Meios Auxiliares de Instrução, como mock ups e CBT, NÃO CONTEMPLADOS NO CONTRATO PRINCIPAL.			
	17	Capacitação de instrutores, replicadores do conhecimento, para a manutenção de 2º e 3º Escalão de todos os sistemas da VBC Cav (motor, chassis, eletricidade, eletrônica dos sistemas embarcados, armamento, IODCT, sistemas computacionais, boroscopia do sistema de armas, incluindo manuais em português, etc), CASO NÃO CONTEMPLADOS NO CONTRATO PRINCIPAL.			
	18	Habilitar pessoal e fornecer equipamentos para a manutenção do sistema de armas, incluindo análise da usura e segurança, CASO NÃO CONTEMPLADOS NO CONTRATO PRINCIPAL.			
	19	Investimento em cursos DE MESTRADO, DOUTORADO E PÓS-DOUTORADO, NO EXTERIOR EM ENGENHARIA DE MATERIAIS ENERGÉTICOS, CRIPTOGRAFIA QUÂNTICA E GEOINFORMÁTICA.			
II - Incentivos à Indústria de Defesa Brasileira	20	Capacitação de empresa nacional para realizar a MANUTENÇÃO (3º E 4º ESCALÃO) DE COMPONENTES E CONJUNTOS RELATIVOS AO OBJETO DO CONTRATO.			
	21	Capacitação de empresa nacional para realizar A CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE APOIO, DE TESTES E FERRAMENTAL RELATIVOS AO OBJETO DO CONTRATO.			

22	Capacitação e homologação de empresa nacional para a fabricação de SUPRIMENTOS E INSUMOS DIVERSOS QUE ATENDAM AOS REQUISITOS DE MANUTENÇÃO PARA APLICAÇÃO NO SMEM, INCLUINDO TUBOS DO ARMAMENTO PRINCIPAL.			
23	Capacitação de empresa nacional na MANUTENÇÃO DE SIMULADORES RELATIVOS AO OBJETO DO CONTRATO.			
24	Capacitação de empresa nacional no DESENVOLVIMENTO, FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DO SUBCALIBRE RELATIVOS AO OBJETO DO CONTRATO..			
25	Investimento na FABRICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE DIFERENTES MUNIÇÕES UTILIZADAS; CAPACITAÇÃO E LICENCIAMENTO DE EMPRESA NACIONAL PARA FABRICAÇÃO SOB LICENÇA DE MUNIÇÕES UTILIZADAS.			
26	Investimento na FABRICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE ITENS DE ALTA MORTALIDADE E DE FERRAMENTAL ESPECIAL; CAPACITAÇÃO DE EMPRESA NACIONAL PARA FABRICAÇÃO DOS CITADOS ITENS RELATIVOS AO OBJETO DO CONTRATO..			

Observação:

- a lista acima é somente uma sugestão, podendo as empresas interessadas ofertar outras possibilidades.

Brasília-DF, 18 de julho de 2022.


ADRIANO RISSO OCANHA - Cel
 Chefe da Divisão de Blindados